DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Apiaí

apiai.sp.gov.br | Terça-feira, 05 de maio de 2026 | Ano III | Edição nº 378A

Publicações Oficiais do Município de Apiaí, conforme Lei Municipal nº 322, de 31 de julho de 2024



Poder Executivo de Apiaí
CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92 – Centro – Apiaí – SP
Telefones (15) 3552-8800 - CEP 18320-000

Poder Legislativo de Apiaí
CNPJ 50.784.248/0001-69
Rua XV de Novembro, 247, Centro – Apiaí – SP
Telefones (15) 3552-1569 - CEP 18320-000

Prefeitura da Estância Turística de Apiaí
Estado de São Paulo
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

LEI MUNICIPAL N° 428, DE 05 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para a execução de despesas para o exercício de 2026, e dá outras providências"

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação específica:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Apiaí, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo do Município de Apiaí autorizado a abrir, na Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2026, crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, no valor de até R$ 2.031.882,08 (dois milhões, trinta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oito centavos), destinado ao atendimento de despesas com a execução de serviços de contenção em gabiões tipo caixa, terraplenagem, drenagem e acabamentos na Estrada Apiaí–Barra do Chapéu (API-6), denominada Rodovia Desembargador José Jurandir de Lima, no Município de Apiaí/SP, com recursos provenientes do Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, observada a seguinte programação e classificação orçamentária: (NR)

Unidade Orçamentaria: 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos Unidade Executora: 02 05 01 – Obras e Serviços Urbanos Funcional Programática: 06 182 0005 2012 – Operação e Manutenção da Defesa Civil Categoria Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte de Recurso: 02 – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados

Artigo 2º: Fica o Poder Executivo do Município de Apiaí autorizado a abrir, na Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2026, crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, no valor de até R$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), com recursos provenientes do Governo do Estado de São Paulo, destinado ao atendimento de despesas com a execução de I - construção de praça poliesportiva no Bairro Pinheiros; II - pavimentação da Rua Francisco Carriel de Lima e da Rua Projetada, no Distrito de Encapoeirado; III - pavimentação do Conjunto Habitacional Governador Mário Covas (Apiaí-C); IV - pavimentação da Rua Ubirajara Pacheco de Carvalho, no Bairro Santa Bárbara; e V - pavimentação da Rua Pernambuco (Trecho 02), da Rua João Antônio de Camargo, da Rua Otto Langner e da Rua Marta Langner, no Bairro Pinheiros, observada a seguinte programação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentaria: 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos Unidade Executora: 02 05 01 – Obras e Serviços Urbanos Funcional Programática: 15 452 0005 2010 – Operação e Manutenção dos Serviços Urbanos em Geral Categoria Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte de Recurso: 02 – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados

Artigo 3º: Fica o Poder Executivo de Apiaí, autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2026, crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de até R$

700.000,00 (setecentos mil reais), destinado a aquisição de 02 veículos para a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, sob a seguinte programação e Classificação orçamentária:

Unidade Orçamentaria: 02 11 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social Unidade Executora: 02 11 01 – Fundo Municipal de Assistência Social Funcional Programática: 08 245 0011 2143 – Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social Categoria Econômica: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 02 – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados

Artigo 4º: Fica o Poder Executivo de Apiaí, autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2026, crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de até R$ 5.843.776,13 (cinco milhões e oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e setenta e seis reais e treze centavos), destinado a atender despesas de execução de serviços de construção de 45 (quarenta e cinco) casas do Programa Minha Casa Minha Vida, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentaria: 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos Unidade Executora: 02 05 01 – Obras e Serviços Urbanos Funcional Programática: 15 452 0005 2134 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS Categoria Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados

Artigo 5º: Fica o Poder Executivo de Apiaí, autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2026, elementos de despesa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social, sob as seguintes programações e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentaria: 02 11 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social Unidade Executora: 02 11 01 – Fundo Municipal de Assistência Social Funcional Programática: 08 244 0011 2145 – PROCADSUAS Categoria Econômica: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Categoria Econômica: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Unidade Orçamentaria: 02 11 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social Unidade Executora: 02 11 01 – Fundo Municipal de Assistência Social Funcional Programática: 08 245 0011 2141 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PSEMAC Categoria Econômica: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 01 – Tesouro Fonte de Recurso: 02 – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados

Unidade Orçamentaria: 02 11 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social Unidade Executora: 02 11 01 – Fundo Municipal de Assistência Social Funcional Programática: 08 244 0011 2142 – GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS Categoria Econômica: 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Categoria Econômica: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Categoria Econômica: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte de Recurso: 02 – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados

Unidade Orçamentaria: 02 11 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social Unidade Executora: 02 11 01 – Fundo Municipal de Assistência Social Funcional Programática: 08 245 0011 2140 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB Categoria Econômica: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 01 – Tesouro Fonte de Recurso: 02 – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados

Artigo 6º: Fica o Poder Executivo do Município de Apiaí autorizado a abrir, na Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2026, crédito adicional especial, por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, no valor de até R$ 6.606.234,27 (seis milhões, seiscentos e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos), destinado ao reforço de dotações orçamentárias para custeio de despesas de manutenção, compreendendo pessoal e encargos sociais, material de consumo, serviços de terceiros – pessoa jurídica e pessoa física, obrigações tributárias e contributivas, bem como despesas de investimento, incluindo obras e instalações e aquisição de equipamentos e material permanente.

Artigo 7º: Em decorrência das alterações orçamentárias promovidas pelos arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º desta Lei, fica o Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Contabilidade, autorizado a proceder às modificações que se fizerem necessárias nos anexos das seguintes leis municipais: Lei Municipal nº 395/2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2026); Lei Municipal nº 383/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026); e Lei Municipal nº 394/2025 (Plano Plurianual – PPA 2026-2029).

Artigo 8º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Apiaí, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Menino - Gabinete do Prefeito,

Apiaí - SP, em 05 de maio de 2026.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA:08551639846

Assinado de forma digital por SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA:08551639846
Dados: 2026.05.05 16:28:40 -03'00'

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí

Essa Lei teve origem no Projeto de Lei nº 526, de 31 de março de 2026, de autoria do Prefeito do Município de Apiaí, S.r. Sergio Victor Borges Barbosa.

Prefeitura da Estância Turística de Apiaí
Estado de São Paulo
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

LEI MUNICIPAL N° 429, DE 05 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a adequação orçamentária do Município de Apiaí e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento Anual de 2026, no valor de R$ 196.962,31 (cento e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos), e dá outras providências."

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação específica:

CONSIDERANDO a adesão do Município de Apiaí ao recebimento de recursos oriundos da Lei Federal nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB);

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 165, § 5º, e 167, inciso V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para abertura de crédito adicional especial, implicando a correspondente alteração da Lei Orçamentária Anual – LOA 2026 (Lei Municipal nº 395/2025), da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 (Lei Municipal nº 383/2025) e do Plano Plurianual – PPA 2026-2029 (Lei Municipal nº 394/2025);

CONSIDERANDO, ainda, o disposto nos arts. 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Apiaí, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R$ 196.962,31 (cento e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos), referente a recursos oriundos da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, a serem distribuídos conforme a dotação orçamentária abaixo identificada:

Unid. Orç.	Unid. Ex.	Func. Programática	Categoria	Descrição	Valor
02 10				**Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente**	
	02 10 01			Cultura	
		13 392 0010 2034		Operação e Manutenção da Cultura	
			3.3.50.41	Fomento Instituições sem Fins Lucrativos	
			3.3.60.41	Fomento Instituições com Fins Lucrativos	
			3.3.50.43	Subvenções Sociais	
			3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	
			3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	
			3.3.90.48	Demais Auxílios Financeiros Pessoa Física	
			3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas	
			Recursos:	Fonte 719 Transf. Recursos - LC nº. Lei 14.399/2022 – PNAB	187.114,20

Unid. Orç.	Unid. Ex.	Func. Programática	Categoria	Descrição	Valor
02 10				**Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente**	
	02 10 01			Cultura	
		13 392 0010 2034		Operação e Manutenção da Cultura	
			3.3.90.35	Serviços de Consultoria	
			Recursos:	Fonte 719 Transf. Recursos - LC nº. Lei 14.399/2022 – PNAB	9.848,11

Artigo 2º: Ficam criadas as naturezas de despesas e as ações relacionadas no artigo anterior, incorporando-as e o seus respectivos valores na dotação orçamentária do exercício de 2026.

Artigo 3º: Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial decorrerão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União, com fundamento na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 196.962,31 (cento e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos), repassados pelo Ministério da Cultura ao Município de Apiaí/SP.

Artigo 4º: Fica o Poder Executivo do Município de Apiaí autorizado a efetuar os remanejamentos e as suplementações orçamentárias conforme as dotações mencionadas no art. 1º desta Lei, bem como a incluir novas ações orçamentárias e naturezas de despesa ou suprimir aquelas que se mostrarem desnecessárias, promovendo todos os ajustes indispensáveis à execução da Lei Federal nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir

Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), adequando-se, para tanto, o Orçamento Anual vigente (Lei Municipal nº 395/2025), a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 (Lei Municipal nº 383/2025) e o Plano Plurianual 2026-2029 (Lei Municipal nº 394/2025) aos recursos oriundos da referida lei federal destinados ao Município de Apiaí/SP.

Artigo 5º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Apiaí, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Menino - Gabinete do Prefeito,

Apiaí - SP, em 05 de maio de 2026.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA:08551639846
Assinado de forma digital por SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA:08551639846
Dados: 2026.05.05 16:57:47 -03'00'

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí

Essa Lei teve origem no Projeto de Lei nº 522, de 16 de março de 2026, de autoria do Prefeito do Município de Apiaí, S.r. Sergio Victor Borges Barbosa.